



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Procuradoria Provincial da República – Sofala

SECRETARIA DE ESTADO DA PROVINCIA DE SOFALA

Excia.

GOVERNADOR DA PROVINCIA DE SOFALA.

Excia,

VENERANDO PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DE RECURSO
MAPUTO.

Excia,

VENERANDO JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL PROVINCIAL DE SOFALA.

Excia,

REPRESENTANTE DA COMISSAO NACIONAL DE ELEICOES.

Excia,

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA BEIRA.

Excia,

SENHOR REPRESENTANTE DO PNUD

Em nome da, Sua Excelência, Dra. Carolina Azarias, Procuradora Provincial Chefe de Sofala Digníssima Sub Procuradora-Geral, a quem nesta ocasião represento, gostaria de endereçar saudações a Sua Excelência Secretaria de Estado da Província de Sofala.

Saudar igualmente Venerando Presidente Do Tribunal Superior De Recurso, Representante Da Comissão Nacional De Eleições, Venerando Juiz Presidente do Tribunal Provincial De Sofala. Saudamos ainda a presença do Exmo. Senhor Presidente do Conselho Municipal da Beira. Saudações aos parceiros sociais que nesta acção do Governo tornam possível a realização deste seminário.

As nossas saudações de boas vindas, são extensivas a todos os presentes que por ocasião da realização do seminário de formação nesta Cidade da Beira, e aqui nos encontramos com o objetivo de aprimorar o quadro jurídico-legal e os princípios fundamentais que regem o processo eleitoral, para as eleições gerais do PR, AR, AP.

A realização desta formação conjunta entre os Magistrados do Ministério Público, Magistrados Judiciais e agentes do SERNIC, surge da

necessidade de se capacitar os magistrados dos tribunais judiciais sobre as matérias eleitorais.

Como é do nosso conhecimento, a legislação eleitoral sofreu uma revisão que culminou com a aprovação de nova legislação eleitoral, muito recentemente. A nova legislação trouxe profundas alterações no que se refere a tramitação do recurso e contencioso eleitoral conferem competências aos Tribunais Judiciais de Distrito para dirimir recursos eleitorais na fase de votação e de apuramento parcial, distrital ou de cidade e provincial. Pelo que, tratando-se de uma competência nova para os tribunais judiciais de distrito e tendo em conta que não é da sua alçada dirimir conflitos desta natureza, importa capacitar os magistrados dos tribunais judiciais de distrito sobre a tramitação processual a ser observada na solução dos recursos eleitorais que possam se verificar no processo eleitoral.

Neste sentido, saudamos de forma especial a presença dos formadores que emprestam o seu saber, tendo em conta que agregarão no nosso desempenho as boas praticas para este processo que se avizinha,

.porque se trata de uma oportunidade para esclarecer os conceitos de implementação da legislação, concretamente no que respeita aos contencioso eleitoral e ilícitos eleitorais.

Ao longo da formação espera-se que cada um de nos possa estar melhor preparado para enfrentar os desafios futuros, almejando que as boas praticas a serem adquiridas nesta formação sirvam igualmente para fortalecer a apreciação das irregularidades que ocorram no processo eleitoral e repreensão dos ilícitos eleitorais.

A terminar gostaria de endereçar votos de bom trabalho a todos.